

PORTARIA Nº 1844, de 12 de dezembro de 2018

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando que:

- o aluno Ueslei Pereira Coutinho matriculou-se no Curso de Letras – Língua Portuguesa, Campus Universitário de Jequié, por força de liminar concedida pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara dos Feitos de Relações de Consumo, Cível e Comerciais da Comarca de Jequié, nos autos do Mandado de Segurança - Processo nº 0500254-36.2018.8.05.0141;

- após apreciação das informações prestadas, o MM Juiz reconheceu a inexistência de direito e líquido e certo do Impetrante, denegando a segurança e determinando a extinção do processo, com resolução do mérito;

RESOLVE

Art. 1º - CANCELAR A MATRÍCULA de nº 201810086, do aluno **UESLEI PEREIRA COUTINHO** no Curso de Licenciatura em Letras, *Campus* Universitário de Jequié desta Universidade, acarretando, conseqüentemente, a perda da respectiva vaga.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR